

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 20 de outubro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2007/140

Objeto do Inquérito: "Operações irregulares, incluindo prática não equitativa, intermediadas pela ALPES CCTVM S.A., no período de 05.05.2003 a 25.02.2004."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
ALPES CCTVM S/A	Dr. Júlio dos Santos Oliveira Junior
MÁRIO OHZEKI	Não constituiu advogado
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	Dr. Mário Luiz Pereira Carreira Miguel

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº SP2007/140.

Considerando que os prazos de defesa vencem em 23/10/2010, determino a prorrogação do prazo, extensiva a todos os acusados, fixando novo prazo para apresentação de defesas em 23/11/2010.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com Mercado e Intermediários